



Prefeitura Municipal de Guaíra
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 318

DATA: 29 de dezembro de 1 967.

SÚMULA: "Autoriza a abertura de crédito especial para os fins que especifica, no valor de NCr\$2.254,00, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretu, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$2.254,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos) a fim de atender às seguintes despesas:

SERVICOS URBANOS

Despesas de Capital

Equipamentos e Instalações

- a) - aquisição de uma bomba "jacuzzi 5V20M c/
motor elétrico de 5HP 30 NC 1.182,00
- b) - aquisição de um torno paralelo fixo p/
Ferraria, nº 5, aço fundido NC 72,10

EDUCAÇÃO E CULTURA

Construção do estádio Raposo Tavares...NC 1.000,00

Art. 2º - Fica anulada a dotação orçamentária consignada sob a rubrica 3.2.1.5.66 g) - Subvenção à Liga de Esportes / Amadores de Guaíra, autorizada pela lei nº 274 de 3/12/66, a fim de proporcionar recursos destinados à cobertura das despesas acima, adicionada a excesso de arrecadação financeira deste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor para o exercício de 1 967, após a devida publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra em 29 de dezembro de 1 967.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.